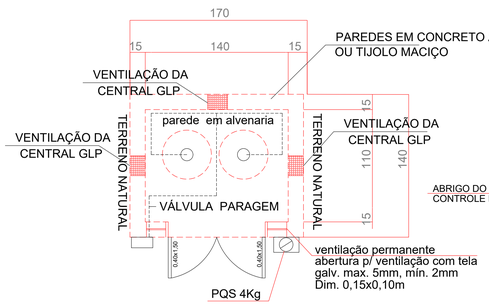
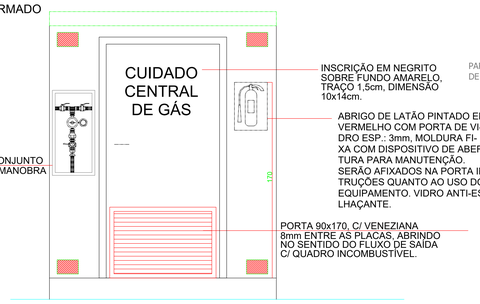
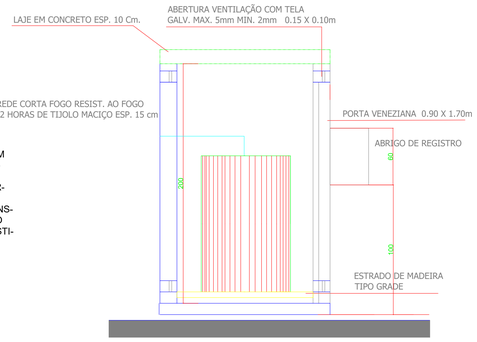


Planta Baixa do Abrigo de Gás

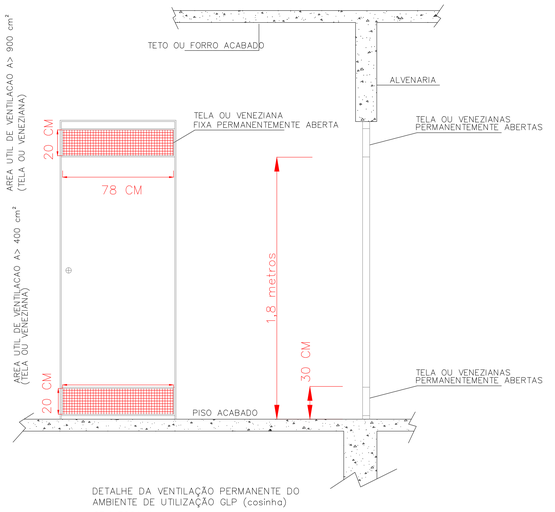


FACHADA FRONTAL

ESC.: 1:20

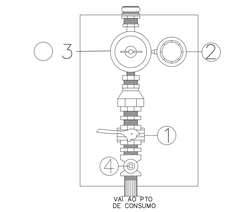


CORTE BB



DETALHE DA VENTILAÇÃO PERMANENTE DO AMBIENTE DE UTILIZAÇÃO GLP (cosinha)

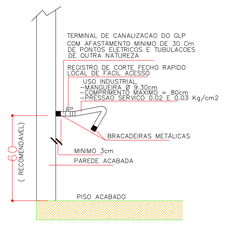
SEM ESCALA



COLETOR E CONJUNTO CONTROLE E MANOBRA

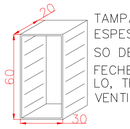
S/ESC.

1 – Registro de Paragem Fecho Rápido.
2 – Manômetro (Pressão Máx 1,5 kgf/cm².
3 – Válvula de 1° Estágio.
4 – TEE Plugado com Redução P/ Ø 1".



DETALHE DO TERMINAL DE CANALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO GLP

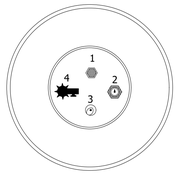
SEM ESCALA.



TAMPA C/ VIDRO ANTI-ESTILHAÇANTE ESPESSURA 2mm. INSCRIÇÃO "EM CASO DE INCÊNDIO QUEBRE O VIDRO E FECHE O REGISTRO"; EM COR AMARELO, TRAÇO 5mm C/ MOLDURA 2x3cm. VENTILAÇÃO

ABRIGO DO CONJUNTO CONTROLE E MANOBRA

ESC.: 1:20



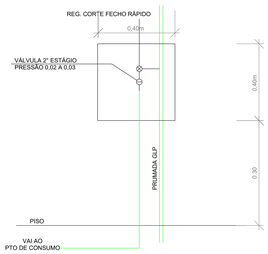
DETALHE DO CILINDRO TIPO P-190

SEM ESCALA

LEGENDA

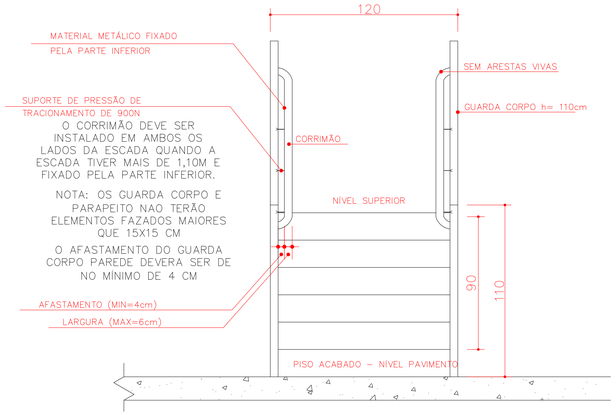
ESC.: 1:20

1- VÁLVULA DE SEGURANÇA
2- MANÔMETRO DO CILINDRO
3- VÁLVULA PARA RECARGA
4- REGISTRO DE ABERTURA



DETALHE DO ABRIGO DE INSTRUMENTO

S/ ESCALA



O CORRIMÃO DEVE SER INSTALADO EM AMBOS OS LADOS DA ESCADA QUANDO A ESCADA TIVER MAIS DE 1,10M E FIXADO PELA PARTE INFERIOR.

NOTA: OS GUARDA CORPO E PARAPEITO NAO TERÃO ELEMENTOS FAZADOS MAIORES QUE 15X15 CM

O AFASTAMENTO DO GUARDA CORPO PAREDE DEVERA SER DE NO MÍNIMO DE 4 CM

ESCADA C/ CORRIMÃO E GUARDA CORPO

ESCALA: 1/20

DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO GLP.

DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO PRIMÁRIA

TRECHO	POT. COMPUTADA	POT. ADOTADA	METROS	DIAMETRO
A - B	1055	831	100	1 1/2"

DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO SECUNDARIA

TRECHO	POT. COMPUTADA	POT. ADOTADA	METROS	DIAMETRO
B - B'	645	566	3,00	1"
B - C	1055	805	54,00	1 1/2"

CALCULO DO CONSUMO DE GLP (Cozinha Industrial)
– 01 FOGÃO INDÚSTRIAL COM
* 04 QUEIMADORES DUPLOS. 144 KCAL/MIN.
* FORNO 69 KCAL/MIN.

POTÊNCIA TOTAL = 645 KCAL/MIN.

– 01 AQUECEDOR DE AGUA CAP 20 LTS
* POTÊNCIA. 410 KCAL/MIN.

POTÊNCIA TOTAL = 1055 KCAL/MIN.

CONSUMO TOTAL 1055 X 60 = 63300 kcal/min
63300 / 11200 = 5,65 Kg/h
PA = 5,65 X 80 / 100
PA = 6,37 Kg/h

NR = 4,52 / 3,5
NR = 1,29 2 P – 190 KG

ANEXO B DA NSCI/94 1 + 1 P – 190 KG
POREM JÁ ENCONTRAN–SE INSTALADO 2 P – 190 KG

DIMENSIONAMENTO DAS ABERTURAS
(COZINHA)
FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 QUEIMADORES
POTÊNCIA TOTAL 645 KCAL/MIN
VENT.= 645 X 1,5 = 967,50 cm²
VENTILAÇÃO PERMANENTE SUPERIOR
A 1,5m DO PISO COM 750 cm²
VENTILAÇÃO PERMANENTE INFERIOR
A 0,8m DO PISO COM 400 cm²

NOTA 2

A REDE DE DISTRIBUICAO PRIMARIA PARA GÁS COMBUSTÍVEL (GLP OU GN) EM INSTALAÇÕES, NÃO PODEM EXCEDER A PRESSÃO DE OPERAÇÃO DE 1,5KGF/CM2;

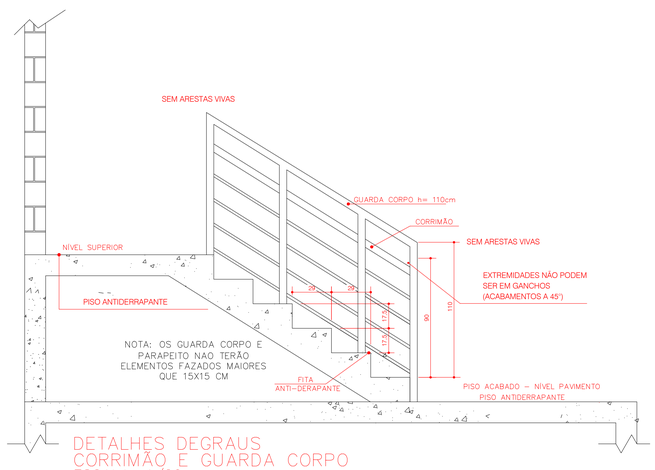
AS TUBULAÇÕES NÃO PODEM PASSAR EM:

1 – DUTOS DE LIXO, DE AR CONDICIONADO OU DE AGUAS PLUVIAIS;
2 – RESERVATÓRIOS DE AGUA;
3 – INCINERADORES DE LIXO;
4 – POÇOS DE ELEVADORES;
5 – COMPARTIMENTOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS;
6 – SUBSOLOS OU PORÕES COM PE DIREITO INFERIOR A 1,2M, ENTRE–PISOS, TETOS REBAIXADOS OU QUALQUER COMPARTIMENTO DE DIMENSÕES EXIGUAS;
7I – COMPARTIMENTOS NÃO VENTILADOS;
8I – COMPARTIMENTOS DESTINADOS A DORMITÓRIOS;
9 – POÇOS DE VENTILAÇÃO CAPAZES DE CONFINAR O GÁS PROVENIENTE DE EVENTUAL VAZAMENTO;
10 – QUALQUER VAZIO OU PAREDE CONTIGUA A QUALQUER VÃO FORMADO PELA ESTRUTURA OU ALVENÁRIA, MESMO QUE VENTILADO;
11I – AO LONGO DE QUALQUER TIPO DE FORRO FALSO, SALVO SE FOR VENTILADO POR TUBO LUVA, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DESTA IN;
12 – PONTOS DE CAPTAÇÃO DE AR PARA SISTEMAS DE VENTILAÇÃO;
13 – DUTOS DE VENTILAÇÃO.
14 – TER UM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 30CM DAS TUBULAÇÕES DE OUTRA NATUREZA E DUTOS DE CABO DE ELETRICIDADE;
15I – TER UM AFASTAMENTO DAS DEMAIS TUBULAÇÕES DE GÁS IGUAL A, NO MÍNIMO, UM DIÂMETRO DA MAIOR DAS TUBULAÇÕES CONTIGUAS;
16 – TER UM AFASTAMENTO, NO MÍNIMO, DE 2M DE PARA–RAIOS E DE SEU ATERRAMENTO.

AS MANGUERIAS DEVERÃO:
1– SER ACOPLADAS COM O EMPREGO DE BRAÇADEIRAS APROPRIADAS, NÃO PODENDO TER EMENDAS;
2 – RESISTIR A UMA TEMPERATURA DE –20OC ATE 120OC;
3 – EVITAR A PASSAGEM POR TRÁS DOS APARELHOS A GÁS;
4 – POSSUIR COMPRIMENTO MAXIMO DE 1,25M.

AS MANGUERIAS DEVEM SER FABRICADAS DE ACORDO COM NORMA BRASILEIRA ESPECIFICA E POSSUIR AS SEGUINTES INSCRIÇÕES:
1– MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;
2– NUMERO DA NORMA BRASILEIRA DE FABRICAÇÃO;
3– APLICAÇÃO DA MANGUEIRA (GAS GLP/GN);
4– VALIDADE DE 5 ANOS;

NOTA:
Conforme Parágrafo Único do Art. 149, da IN 1 - Parte 1, A definição de parâmetros para análise e vistoria não exime o responsável técnico de adotar todos os critérios previstos em INs e normas complementares para elaboração de projeto e execução dos sistemas e medidas de SCI.

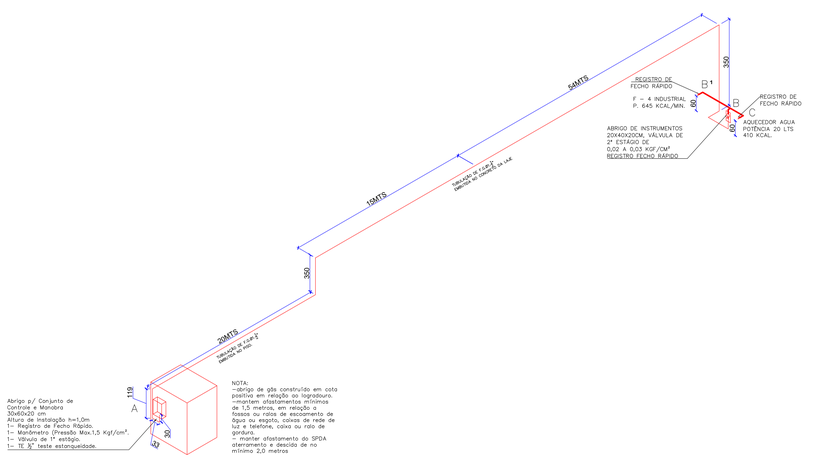


DETALHES DEGRAUS CORRIMÃO E GUARDA CORPO

ESCALA: 1/20

NOTA:
O ABRIGO PARA O CONJUNTO DE CONTROLE E MANOBRA DEVE ATENDER ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:

A) DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,30 X 0,60 X 0,20M, DEVENDO SER INSTALADO A UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,00M DO PISO EXTERNO E SOBREPOSTO NA PRÓPRIA PAREDE DA CENTRAL DE GÁS;
B) DISPOR DE ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NA PARTE INFERIR DO ABRIGO E/OU NAS LATERAIS;
C) O FECHAMENTO DO ABRIGO PODERÁ SER EM VIDRO TEMPERADO COM ESPESSURA MÁXIMA DE 2MM, COM OS SEGUINTES DIZERES: "EM CASO DE INCENDIO, QUEBRE O VIDRO E FECHE O REGISTRO", EM LETRAS NAS CORES AMARELAS E NAS DIMENSÕES: TRAÇO COM 0,5 CM E MOLDURA COM 2 X 3 CM; OU,
D) EM VIDRO COMUM, DESDE QUE ATENDA AOS REQUISITOS:
(1) ATENDER AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES ANTERIORES;
(2) NÃO POSSUIR MASSA DE VEDAÇÃO;
(3) SER FIXADO SOMENTE EM QUATRO PONTOS;
(4) ACRESCENTAR A SEGUINTE INSCRIÇÃO: "CUIDADO VIDRO ESTILHAÇANTE", EM LETRAS NAS CORES AMARELAS E NAS DIMENSÕES: TRAÇO DE 0,2 CM E MOLDURA 1 X 2 CM, SENDO QUE O ESPAÇO VERTICAL DEVERÁ SER MAIOR ENTRE TEXTOS.



No.	DESCRIÇÃO	ELA.	VER.	DATA
04	REVISÃO	LEO	RAF	28/10/2022
03	REVISÃO	LEO	RAF	11/03/2022
02	REVISÃO	LEO	RAF	21/12/2021
01	EMISSÃO INICIAL	LEO	RAF	06/07/2021

ORG. PÚBLICO

RESP. TÉCNICO

CLAUDIO RENATO DE SOUZA (PROPRIETÁRIO)

ARIOVALDO T. CHIUMENTO CREA/SC: 55275-5 ENG. CIVIL

SESC - Av. Dom Pedro II, n°1693, Lages - SC

PROJETO PREVENTIVO

MEGAprojetos Eficiência & Tecnologia

PPCI 07/10

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	3.142,20 m²	ÁREA TOTAL DO TERRENO	4.368,43 m²
FINALIDADE	ALTERAÇÃO DE PROJETO	ELAB.	LEONARDO
ART:	7951188-4	VERIF.	RAFAEL
ESCALA	INDICADA	DATA	28/10/2022
		REVISÃO	04